



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO

Circular n.º 51/2019 – CIE/NRM

Osasco, 08 de fevereiro de 2019.

Prezado(a):
Supervisor (a) de Ensino e
Gestor (a) de Escola e Gerentes de Organização Escolar

Assunto: Comunicado nº 07/2019 – CGEB / DGREM / CEMAT - Atendimento à população

O Centro de Informação Educacional e Gestão da Rede Escolar – CIE e Núcleo de Gestão da Rede Escolar e Matrícula - NRM informam, conforme o Comunicado nº 07/2019 - Atendimento à população, que devido ao elevado número de reclamações recebidas pelo Centro de Matrícula, envolvendo o atendimento àquele que procura a escola pública/Diretoria Regional de Ensino para fazer inscrição para matrícula – processo que continua aberto – ou inscrição para transferir-se de escola, reiteramos as instruções acerca do bom atendimento e da legislação vigente (Resolução SE 45/2018, SE 46/2018), especialmente referente ao que segue:

– **Todas as escolas estaduais e municipais constituem-se postos de cadastramento e informação ao cidadão** que procurar uma escola pública para participar do processo de matrícula;

- No ato do cadastramento, a escola deverá obrigatoriamente proceder, na Plataforma Secretaria Escolar Digital:

I - ao **preenchimento da ficha cadastral** completa de alunos sem RA e à atualização de endereço, inclusive com geolocalização do mesmo e telefone para contato, dos demais candidatos que já possuem RA;

II - à **entrega do comprovante** de cadastramento ao aluno e/ou a seus pais ou responsáveis, em todas as etapas do processo de matrícula a que o aluno se submeta;

III – orientar, de forma clara, sobre os critérios da compatibilização automática, realizada semanalmente pelo Sistema;

– No Programa de Matrícula Antecipada/Chamada Escolar para o ano de 2019, caberá:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO

II - à Equipe Gestora das escolas estaduais:

- > **orientar devidamente** os candidatos que procurarem a escola;
- > **efetuar o cadastramento da demanda;**
- > **efetuar a inscrição por deslocamento, transferência ou intenção de transferência** de

todos os alunos que solicitarem essa providência, **na Plataforma Secretaria Escolar Digital.**

Contamos com a colaboração de todos para o atendimento de 100% da demanda inscrita.

Desde já agradecemos e nos mantemos à disposição para os atendimentos e/ou encaminhamentos necessários.

Nádia Aparecida Lopes de Camargo
Diretor Técnico I - NRM

Marlene Martins Pena Dias
Diretor Técnico II - CIE

De acordo,

Irene Machado Pantelidakis
Dirigente Regional de Ensino